



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-00065

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



A Comissão Permanente de Licitação, instituída através da Portaria nº 03/2022, de 25 de janeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Paragominas – Pa, composta pelos servidores públicos municipais Senhores: LUCIANA BRITO VIEIRA Presidente; JORGE PASCOA DA SILVA e DIANA MARIA BARATA BORGES - Membros Titulares, consoante autorizações do Excelentíssimo Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES** - Prefeito Municipal de Paragominas, na qualidade de ordenador de despesa com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem reconhecer e declarar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para “**Aquisição de material Farmacológico objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas**”, conforme fundamentações abaixo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 24. É dispensável a licitação: **IV** - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação direta tem por objetivo atender a demanda em caráter especial e emergencial da Secretaria Municipal de Saúde para as ações de prevenção e da continuidade de manutenção dos serviços essenciais de Saúde Pública para a população. Garantindo o abastecimento de medicamentos no Hospital Municipal, nas Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento-UPA, por um período de 90 dias. Tal solicitação se faz necessário devido o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9/2022-00034, está em trâmite e não finalizará em tempo hábil,

RAZÕES DA ESCOLHA

Para a caracterização da exclusividade autorizadora da hipótese de dispensa licitatória prevista no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, faz-se necessária a identificação de sua necessidade específica



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ca, demonstrando-se que o objeto pretendido é o único apto ao atendimento do interesse público.

Por todo o exposto a contratação da solução desenvolvida pelas empresas **R. C. ZAGALLO MARQUES E CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº. 83.929.976/0001-70, **CRISTAL-FARMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO e EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.003.408/0001-30, **POLYMEDH EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 63.848.345/0001-10, **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 16.647.278/0001-95, **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 21.581.445/0001-82, **ALFAMED COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 02.275.673/0001-80, se enquadram na contratação direta por dispensa de licitação, prevista no inc. IV do art. 24, da Lei 8.666/93.

Informamos também que o preço está de acordo com o praticado no mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, as contratações pretendidas devem ser realizadas com as empresas vencedoras dos itens, conforme mapa de apuração e parecer nº 6160/2022-CGM, anexo a este processo, levando-se em consideração a melhor oferta, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Paragominas-Pa, 05 de janeiro de 2023


LUCIANA BRITO VIEIRA

Presidente da CPL

Portaria nº 03/2022-GPP


JORGE PASCOA DA SILVA

Membro Titular

Portaria nº 03/2022-GPP


DIANA MARIA BARATA BORGES

Membro Titular

Portaria nº 03/2022-GPP